



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 1.438 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ELABORAÇÃO DE INSTRUÇÃO TÉCNICA E ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E DE SEU RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), REFERENTE AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA, NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-070002/005925/2024, PARA ANALISAR A CONCEPÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE UM ACESSO SUBTERRÂNEO LIGANDO A AVENIDA ALMIRANTE SILVIO DE NORONHA À ESCOLA NAVAL, LOCALIZADA NA ILHA DE VILLEGAGNON, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA.

O Presidente do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 48.690, de 14 de

setembro de 2023, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reuniões realizada no dia 08 de setembro de 2025, processo administrativo SEI-070002/016615/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de instrução técnica e análise do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao requerimento de Licença Prévia, no âmbito do processo administrativo SEI-070002/005925/2024, para analisar a concepção e localização de um acesso subterrâneo ligando a Avenida Almirante Silvío de Noronha à Escola Naval, localizada na Ilha de Villegagnon, no Município do Rio de Janeiro, sob responsabilidade da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária.

Art. 2º Designar Rodrigo Batista Câmara, id. funcional 5098688-7, como coordenador técnico, Viviani de Moraes Freitas Ribeiro, id funcional 4199514-7, Rafael Pedra da Maia Silva, id. funcional 5117744-7, Fátima de Freitas Lopes Soares, id. funcional 2151173-0, Anselmo Federico Neto, id. funcional 2151284- 1; e Sheila Pereira Jaguary Silva, id. funcional 4372274-1, sob a coordenação técnica do primeiro, constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá emitir a Instrução Técnica específica para elaboração do EIA/RIMA no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação desta.

Parágrafo único - O prazo previsto neste artigo ficará suspenso durante o tempo que a realização de vistoria ou a entrega de documentos dependerem da interessada.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2025

Renato Jordão Bussiere
Presidente do Inea

Publicada em 01.10.2025, DO nº 180, página 35.